

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 002/2022,
CELEBRADO PELO CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E PELA
YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Av. Monte Castelo, n. 269, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

1

CONTRATADA: YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.257.078/0001-84, sediada na rua 15 de Novembro, n. 607, Bairro: Vila Nascente, cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79002-140, neste ato representada pelo seu empresário administrador Sr. Alberto Youssef, portador da Carteira de Identidade n. 450.282, expedida pela SSP/MS e CPF n. 357.225.681-04

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 17/03/2025 a 16/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

2

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Leandro Afonso Rabelo Dias

Coren-MS 175263

Presidente

Patrick Silva Gutierres

Coren/MS 219665

Tesoureiro

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CONTRATADA – YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP
Alberto Youssef
CPF nº. 357.225.681-04

DE ACORDO:

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

3

1. Nome: _____ 2. Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____